

A stylized map of Brazil is rendered in a vibrant yellow color. The map is filled with various white icons representing communication and technology, such as a laptop, a television, a lightbulb, a speech bubble, a smartphone, and a megaphone. The map is set against a dark red background with a network of white dots and lines, suggesting a digital or social network. The overall design is modern and dynamic.

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO, CFESS-CRESS

3ª EDIÇÃO

BRASÍLIA (DF) - 2017



POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO, CFESS-CRESS

3º EDIÇÃO

BRÁSILIA (DF) - 2017



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

CONSELHOS REGIONAIS
DE SERVIÇO SOCIAL

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO CFESS-CRESS - 3ª EDIÇÃO

ELABORAÇÃO

Grupo de Trabalho (GT) para revisão da
Política de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS (Gestão 2014-2017)

COMPOSIÇÃO DO GT (2014-2017)

PELO CFESS

Comissão de Comunicação

Daniela Neves de Sousa (coordenação)
Daniela Ribeiro Castilho
Erlenia Sobral do Vale
Marlene Merisse
Maurílio Castro de Matos
Diogo Adjuto Melo Silva (jornalista)
Rafael Werkema (assessor de comunicação)

PELOS CRESS

Região Norte - CRESS 15ª Região (AM)

Lindoneide Lima Paredio
Maria Francenilda Gualberto de Oliveira

Região Nordeste - CRESS 4ª Região (PE)

Gizely Bezerra Couto de Lima
Paulo Henrique de Melo Lago (assessor de comunicação)

Região Sudeste - CRESS 17ª Região (ES) / CRESS 7ª Região (RJ)

Fabio Bremenkamp Cunha
Carlos Felipe Nunes Moreira

Região Centro-Oeste - CRESS 20ª Região (MT)

Annelise Cristine Candido Santos

Região Sul - CRESS 11ª Região (PR) / CRESS 10ª Região (RS)

Wilson José Gonçalves Araújo
Carlos Teodoro Travagin (assessor de comunicação)
Roberta Rama de Brito

COORDENAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Comissão de Comunicação CFESS
(2014-2017)

REVISÃO, DIAGRAMAÇÃO E CAPA

Assessoria de Comunicação CFESS -
Diogo Adjuto e Rafael Werkema

Ano de publicação/lançamento: 2016

Impresso em 2017



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

Nosso endereço!

Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Bloco C.
Ed. Serra Dourada - Salas 312/318
CEP: 70300-902 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3223-1652 | e-mail: cfess@cfess.org.br
Site: www.cfess.org.br

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS)

GESTÃO É DE BATALHAS QUE SE VIVE A VIDA! (2017-2020)

DIRETORIA

Presidente: Josiane Soares Santos (SE)

Vice-presidente: Daniela Neves (RN)

1ª Secretária: Tânia Maria Ramos Godoi Diniz (SP)

2ª Secretária: Daniela Möller (PR)

1ª Tesoureira: Cheila Queiroz (BA)

2ª Tesoureira: Elaine Pelaez (RJ)

CONSELHO FISCAL

Nazarela Silva do Rêgo Guimarães (BA)

Francieli Piva Borsato (MS)

Mariana Furtado Arantes (MG)

SUPLENTE

Solange da Silva Moreira (RJ)

Daniela Ribeiro Castilho (PA)

Régia Prado (CE)

Magali Régis Franz (SC)

Lylia Rojas (AL)

Mauricleia Santos (SP)

Joseane Couri (DF)

Neimy Batista da Silva (GO)

Jane de Souza Nagaoka (AM)

GESTÃO TECENDO NA LUTA A MANHÃ DESEJADA (2014-2017)

DIRETORIA

Presidente: Maurílio Castro de Matos (RJ)

Vice-presidente: Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

1ª Secretária: Tânia Maria Ramos Godoi Diniz (SP)

2ª Secretária: Daniela Castilho (PA)

1ª Tesoureira: Sandra Teixeira (DF)

2ª Tesoureira: Nazarela Rêgo Guimarães (BA)

CONSELHO FISCAL

Juliana Iglesias Melim (ES)

Daniela Neves (DF)

Valéria Coelho (AL)

SUPLENTE

Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Josiane Soares Santos (SE)

Erlenia Sobral do Vale (CE)

Marlene Merisse (SP)

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (PB)

Maria Bernadette de Moraes Medeiros (RS)

Solange da Silva Moreira (RJ)



SUMÁRIO

Apresentação	7
O Serviço Social tem muito a dizer!	9
Instrumentos teórico-políticos e técnicos	15
Ações estratégicas continuadas	31
Outras ações permanentes	33



APRESENTAÇÃO

Apresentamos, com muita alegria, a nova versão revista da Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS (3ª edição), aprovada durante o 44º Encontro Nacional CFESS-CRESS, ocorrido em setembro de 2015 no Rio de Janeiro (RJ). A primeira e a segunda versão, publicadas respectivamente em 2007 e 2011, foram documentos de grande importância e serviram de acúmulo para a construção da nova política.

No 43º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado em Brasília (DF), foi deliberada a criação de um grupo de trabalho (GT) composto por conselheiros/as do CFESS e representantes dos CRESS de cada região do país, podendo ser conselheiros/as e/ou assessores/as de comunicação. Durante o ano de 2015, o GT trabalhou na construção da nova política, que também recebeu contribuição de diversos CRESS, até a versão final, ora publicada, ser aprovada no 44º Encontro Nacional.

Trata-se de mais um instrumento político destinado a fortalecer e potencializar a produção e a socialização de informação entre os CRESS e o CFESS e destes com a categoria e a sociedade, na direção de reafirmar o projeto ético-político profissional.

As diretrizes e estratégias apontadas nesta Política de Comunicação devem ser importantes referências para o trabalho dos CRESS e do CFESS, suas comissões e, especialmente, suas assessorias de comunicação.

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO CFESS-CRESS

Defendemos a necessária democratização da comunicação no Brasil e, por isso, buscamos fortalecer a comunicação do Conjunto CFESS-CRESS como um campo de ação política estratégica, fundamental para a transformação da sociedade. O desafio de promover a democratização da comunicação com a categoria e com a sociedade é enorme, e exige do Conjunto CFESS-CRESS ações organizadas, planejadas e posicionadas criticamente.

A comunicação e o uso que se faz dela não são neutros. Não subestimamos nem superestimamos a comunicação e a mídia como espaços de socialização radical da informação. Mas defendemos o acesso à informação como direito e condição para a democracia e para a socialização da política. Por isso, a 3ª edição da Política de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS pretende ser mais um aporte e contribuição para as lutas em defesa dos direitos.

Comissão de Comunicação do CFESS

Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada (2014 – 2017)



O SERVIÇO SOCIAL TEM MUITO A DIZER!

Uma política de comunicação tem o objetivo de estabelecer diretrizes, princípios e posicionamentos éticos e políticos no processo de planejamento, produção e divulgação da informação. Tudo isso inserido em um sistema de interlocução da instituição que a produz, com os meios de comunicação, com seu público de interesse e com a sociedade.

Não por acaso, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), articulados no Conjunto CFESS-CRESS, desenvolvem o debate sobre comunicação desde os anos 1990. Um dos documentos que rege o fazer profissional de assistentes sociais, o Código de Ética Profissional, traz princípios que vêm ao encontro do modelo de comunicação defendido pelo Conjunto: a defesa da democracia, da liberdade, dos direitos humanos, da cidadania, do pluralismo, de uma sociedade emancipada, entre outros.

Nesta 3ª edição da Política Nacional de Comunicação, o Conjunto CFESS-CRESS assume um posicionamento estratégico: o de defesa do direito à comunicação. Ora, se a palavra “comunicar” significa “tornar comum, fazer saber”, e se todas as pessoas têm direito a saber, a conhecer seus próprios direitos, a exercer sua cidadania, a se expressar, está claro que a luta pelo direito à comunicação precisa ser um compromisso assumido por assistentes sociais, profissionais que lidam cotidianamente com o processo de mediação para o acesso a direitos pela população.

É também nesta edição que o CFESS e os CRESS reafirmam a defesa do artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que diz que todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão. É também a reafirmação da luta pela implementação do Capítulo V da Constituição Federal de 1988, que versa sobre a comunicação social.

Defender e construir uma comunicação com produção e acesso popular, valores solidários entre as classes subalternas e uma linguagem não mistificadora e não discriminatória é uma possibilidade real e estratégica para a construção de um processo de democratização social.

A comunicação com vistas à efetiva democratização do poder político e do controle econômico, nessa sociedade, é necessária e urgente. Construir uma comunicação para a democratização potencializa a emancipação dos sujeitos sociais, da classe trabalhadora e o tensionamento da ordem social capitalista no Brasil.



PARA O CONJUNTO CFESS-CRESS, a comunicação tem papel estratégico no fortalecimento dos usuários e usuárias dos serviços e políticas sociais, na disputa pela função e imagem social da profissão e na construção de um poder popular com vistas à transformação das relações sociais.

Com um projeto profissional que expressa compromissos sociais com a classe trabalhadora, o Serviço Social elege o campo do projeto societário deste segmento, para construir cotidianamente as estratégias e modalidades de intervenção de assistentes sociais. Para isso, a comunicação tem papel estratégico no fortalecimento dos usuários e usuárias dos serviços e políticas sociais, na disputa pela função e imagem social da profissão e na construção de um

poder popular com vistas à transformação das relações sociais.

Mas, além disso, como atuam profissionais do Serviço Social? Onde? Quando? Em qual perspectiva? Essas também são dúvidas, cujas respostas devem ser compartilhadas com a mídia e com a sociedade. É daí que surge a necessidade e a importância estratégica da Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS: estabelecer diretrizes para organizar a informação que o Serviço Social tem a dizer para a sociedade.

No decorrer do documento, está nítida a intenção do Conjunto de enxergar a comunicação como um meio para a construção de um projeto societário fundamentado na emancipação humana. O Serviço Social, por meio de suas entidades e de um projeto ético-político, tem como proposta disputar a hegemonia. Sendo assim, a comunicação não pode ser um fim para esse objetivo, mas um meio para isso.

Não foi à toa que passamos a levantar, já há algum tempo, junto com os movimentos sociais militantes da área, as bandeiras da comunicação como um direito humano, e da democratização da comunicação.

Vale destacar inclusive que, desde 2014, o CFESS se insere no Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), movimento social em defesa do direito à comunicação. Vários CRESS também têm participado dos Fóruns Regionais e Estaduais pela Democratização da Comunicação.

O Brasil padece de uma estrutura de comunicação monopolizada, em que pouquíssimas e abastadas famílias são proprietárias de uma infinidade de veículos de comunicação, em uma estrutura chamada, na comunicação social, de “propriedade cruzada”. Isso

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO CFESS-CRESS

significa que uma mesma pessoa é dona de emissoras de televisão, de rádios, de jornais, e por aí vai. Essa situação impede a divulgação e manifestação de ideias e conteúdos diversificados, ao passo em que fortalece a dominação e a concentração financeira nas mãos de uma elite, à qual apenas interessa a manutenção de segmentos sociais dominados e explorados.

Ou seja, é na realidade brasileira de concentração da propriedade dos meios de comunicação, que se impõe o desafio da inserção da voz e das lutas do Serviço Social, essencialmente contrárias aos interesses capitalistas, e sim em defesa de uma sociedade livre e radicalmente democrática. Para isso, é preciso dar voz a quem não tem a chance de se expressar. A comunicação é um bem público e, justamente por isso, deve estar a serviço da sociedade, não das classes dominantes, que tão somente visam ao lucro e à reprodução dos seus interesses.

Este é o cerne da Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS, que tem como tarefas primordiais: defender a democratização da comunicação, dando visibilidade à profissão de assistente social, em sintonia com a radicalidade e com os princípios que regem o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro; comunicar para mostrar à sociedade quem é esta categoria profissional, o que ela faz, o que ela tem a dizer; denunciar as expressões de injustiça e desigualdade que marcam a realidade social no país; comunicar e dialogar para fortalecer os movimentos sociais e a classe trabalhadora, na direção da liberdade e da formação crítica; por fim, e não menos importante, levar os princípios do Serviço Social a usuários e usuárias das políticas públicas no Brasil.

Nesse sentido, vale destacar o esforço dessa Política em enxergar e defender a comunicação para além da socialização da informação. Comunicar é disputar hegemonia e formar opinião.

É também por meio da Política Nacional de Comunicação que o Conjunto enfatiza a importância da profissionalização das atividades de comunicação, seja por meio da contratação de profissionais da área para as assessorias do CFESS e dos CRESS, seja por meio da permanente capacitação das já existentes. Ainda que as limitações financeiras dificultem essa concretização, este documento tem o intuito de fortalecer a percepção da importância das comissões de comunicação do Conselho Federal e de cada Conselho Regional, bem como os instrumentos fundamentais para a divulgação da informação (jornais, revistas, livros, boletins, sites, cartazes, etc.).

É com todos estes elementos que o Conjunto CFESS-CRESS lança a 3ª edição da Política de Comunicação, no intuito de reafirmar o entendimento de que o projeto ético-político do Serviço Social vem se consolidando com a contribuição fundamental das ações de comunicação – e os diversos mecanismos por meio dos quais ela se processa.

É mostrar à sociedade o que o Serviço Social brasileiro tem a dizer, exatamente da forma como ele próprio se constitui e se vê.

**DEMOCRATIZAR:
URGENTE E
NECESSÁRIO!**
**A comunicação é
um bem público e,
justamente por isso,
deve estar a serviço
da sociedade, não das
classes dominantes,
que tão somente
visam ao lucro e à
reprodução dos seus
interesses.**



INSTRUMENTOS TEÓRICO-POLÍTICOS E TÉCNICOS DA COMUNICAÇÃO CFESS-CRESS

INSTRUMENTOS TEÓRICO-POLÍTICOS

Princípios

1. Defesa da comunicação como direito humano de se expressar, receber, difundir informações, ideias e opiniões por qualquer meio;
2. Entendimento da comunicação como meio estratégico para a luta por um projeto societário fundamentado na emancipação humana;
3. Defesa da comunicação como bem público, de caráter fundamental para o desenvolvimento sociocultural da população, em contraposição à concentração e à mercantilização existente no Brasil;
4. Reconhecimento da dimensão política da comunicação, utilizando-a para socialização da informação, fortalecimento da classe trabalhadora e de seus movimentos sociais, denúncia das expressões da questão social, resistência contra o conservadorismo e promoção da profissão e do seu projeto ético-político profissional;
5. Fortalecimento de uma comunicação plural, no que diz respeito à imagem e à linguagem, priorizando a diversidade e com-

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO CFESS-CRESS

batendo o preconceito por questões de gênero, orientação sexual, raça, etnia, etc.

Objetivos

1. Defender, juntamente com os movimentos sociais da área, a democratização da comunicação no país;
2. Dar visibilidade ao Serviço Social e ao trabalho da categoria de assistentes sociais, em sintonia com o projeto ético-político, para fortalecer essa compreensão da profissão pela sociedade e pela população usuária;
3. Tornar públicos os valores e princípios do projeto ético-político profissional e os posicionamentos do Conjunto CFESS-CRESS;
4. Divulgar o trabalho da categoria profissional e de suas entidades representativas, para que possa ser utilizado como fonte de informação junto aos meios de comunicação e contribuir na qualificação do exercício profissional de assistentes sociais;
5. Fortalecer a articulação de ações conjuntas com movimentos sociais e com a população usuária em defesa de uma sociedade justa e igualitária.


Ações contínuas

1. Acompanhar e participar de movimentos sociais que defendem a comunicação como direito humano e lutam pela democratização da comunicação no Brasil;
2. Produzir instrumentos e ações de comunicação que valorizem e fortaleçam a profissão e a categoria de assistentes sociais;

3. Estabelecer um fluxo de informação e de debate permanente com a categoria de assistentes sociais e com a sociedade;
4. Buscar maior inserção nas diversas mídias, em consonância com os princípios defendidos pela profissão e com os objetivos desta política;
5. Promover debates sobre Serviço Social e Comunicação, ampliando e qualificando a relação entre essas áreas.

ORIENTAÇÕES GERAIS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) têm liberdade e autonomia para gerenciar o conteúdo e a forma de seus próprios veículos, tais como site, jornal, boletim eletrônico, mural, agenda, programas de rádio, vídeos e outros, de acordo com suas necessidades de comunicação e possibilidades financeiras. No entanto, em sintonia com o projeto ético-político profissional e com vistas a otimizar resultados na comunicação, são apresentadas abaixo algumas orientações que precisam ser consideradas por todo o Conjunto, uma vez que são resultado do acúmulo e de debates realizados ao longo dos últimos Encontros Nacionais CFESS-CRESS.



**DISPUTANDO
HEGEMONIA**
**Vale destacar o esforço
dessa Política em
enxergar e defender a
comunicação para além
da socialização da
informação. Comunicar
é disputar hegemonia
e formar opinião**

Comissão de comunicação

Composta por integrantes da diretoria, assistentes sociais da base e pela assessoria de comunicação, a comissão tem a tarefa de coor-

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO CFESS-CRESS

denar estratégias comunicativas que viabilizem e ampliem o acesso à informação qualificada sobre as pautas e as lutas da categoria, além de contribuir para realização de campanhas e veiculação de notícias em diversos meios, como informativos impressos, site, redes sociais, cartilhas, entre outros. Possibilita também edição de livros e outros materiais impressos, divulgação de eventos, além de coordenar o trabalho da assessoria de comunicação, que também integra a comissão. Seu trabalho é pautado nas decisões do Conselho Pleno e deve ser articulado com as demandas da entidade e de outras comissões, no âmbito da comunicação.

Assessoria de comunicação

Composta por profissionais de comunicação de diferentes campos (principalmente jornalismo, publicidade e relações públicas), elabora estratégias e executa ações planejadas na área, de acordo com as orientações da Comissão de Comunicação.

O trabalho de uma assessoria de comunicação ultrapassa a execução de tarefas, perpassando a organização de conteúdos, elaboração de planos de comunicação, entre outras atividades.

É preciso ressaltar que cada profissional de comunicação que compõe uma assessoria tem formação específica sobre seu campo: jornalistas possuem um conhecimento mais apurado na revisão e edição de textos; profissionais da publicidade priorizam, normalmente, a criação de campanhas e peças gráficas; relações públicas têm mais conhecimento na gestão da imagem das instituições e na organização de eventos.

Outras categorias profissionais podem complementar o trabalho de uma assessoria de comunicação, como designers e webdesigners, que também produzem peças gráficas e programam sites.

Nesse sentido, o trabalho de assessores e assessoras não é executar todas as ações que envolvem a comunicação, mas sim aquelas que são compatíveis com cada profissional, além de coordenar e assessorar as entidades sobre outras tarefas relacionadas à área.

Vale lembrar que as profissões da área de comunicação, assim como de outras áreas, possuem legislação específica, que devem ser observadas pelo Conjunto, bem como as questões trabalhistas.

Algumas atividades de uma assessoria de comunicação do Conjunto

Profissionais de comunicação que trabalham em assessoria, a partir de sua formação teórica e técnica, possuem um olhar diferenciado para as informações que circulam no Conjunto CFESS-CRESS, identificando aquelas que são de interesse para o público, seja esta a categoria de assistentes sociais, a sociedade ou, principalmente, os meios de comunicação.

Abaixo, algumas atividades que podem ser desenvolvidas por uma assessoria, considerando as especificidades do Conjunto CFESS-CRESS:

- Participar da elaboração do planejamento estratégico de gestão das entidades;
- Assessorar as entidades em suas ações de comunicação social, em especial em assuntos de comunicação com a categoria, imprensa, publicidade e relações públicas;
- Coordenar a equipe do setor de comunicação, zelando pela organização interna e garantindo a articulação do setor com as demais assessorias do Conjunto;

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO CFESS-CRESS

- Participar de reuniões do Conselho Pleno e demais atividades internas das entidades (como Grupos de Trabalho, Comissões etc.), para cobertura jornalística ou para levantamento de informações que possam gerar pautas e para condução dos trabalhos do setor;
- Fazer a cobertura jornalística e fotográfica de eventos que o CFESS e os CRESS realizem, conforme avaliação da Comissão de Comunicação. Isso significa informar a categoria e a sociedade, como forma de prestar contas, sobre as atividades que as entidades realizam;
- Participar do planejamento e coordenar a execução de serviços de comunicação contratados, tais como contratação de designers, produtoras de vídeo, agências de publicidade para campanhas, peças gráficas, material audiovisual;
- Participar da elaboração e coordenar a produção das publicações impressas pelas entidades (manifestos, revistas, livros, jornais e outros);
- Atualizar o conteúdo dos sites e redes sociais das entidades;

VOCÊ SABIA?

As orientações sugeridas nessa Política são resultado do acúmulo e de debates realizados ao longo dos últimos Encontros Nacionais CFESS-CRESS e estão em sintonia com o projeto ético-político profissional!

- Buscar pautar a mídia, comercial ou alternativa, enviando textos e outros documentos, procurando manter contato sistemático com jornalistas e acompanhando as entrevistas concedidas por representantes das entidades;
- Coordenar a organização das malas diretas de imprensa, profissionais, estudantes e entidades parceiras;

- Orientar a direção sobre o funcionamento de uma assessoria de comunicação e a relação da entidade com a categoria, a sociedade e, principalmente, a imprensa, no âmbito da comunicação;
- Treinar a direção para conceder entrevistas para diferentes veículos de comunicação.

PARA MATERIALIZAR A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

Que instrumentos o Conjunto CFESS-CRESS pode e deve ter a seu alcance para materializar esta política de comunicação? A lista abaixo traz aqueles considerados importantes para uma comunicação institucional.

a) Informativo impresso (jornal, revista, etc.): é preciso levar em conta que este pode ser o único meio de informação para algumas pessoas, tendo em vista que o acesso à internet no Brasil não é direito universal nem está garantido a toda a população. Por isso, o envio de informativos impressos à categoria é fundamental. Entretanto, seu custo pode inviabilizar sua produção ou até mesmo a manutenção de uma periodicidade razoável. Mas, caso a entidade opte por investir nessa plataforma, o informativo pode prever espaço para:

- Divulgação de posicionamentos e intervenções ético-políticas do Conjunto;
- Divulgação de informes sobre gestão de recursos financeiros do CFESS e dos CRESS;
- Publicação de experiências sobre o exercício, a orientação e fiscalização profissional, a fim de ampliar o conhecimento sobre a profissão;

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO CFESS-CRESS

- Participação da categoria, por meio de seção de cartas, publicação de experiências profissionais ou outras formas;
- Textos sobre outras temáticas, como formação, ética profissional e direitos humanos, seguridade social, dentre outros.

Observações:

- Informações sobre oportunidades de empregos e concursos podem ser divulgadas pelos CRESS correspondentes, desde que observados os prazos e critérios estabelecidos pelos Regionais;
- divulgação de informações e notícias locais de interesse da categoria é de responsabilidade dos CRESS;
- divulgação de informações e notícias nacionais de interesse da categoria e do Conjunto CFESS-CRESS é de responsabilidade do CFESS e pode ser reproduzida pelos CRESS com citação da fonte;
- eventos promovidos pelas entidades representativas da categoria em nível nacional e internacional, instituições parceiras e conselhos de representação serão divulgados pelo CFESS e poderão ser reproduzidos pelos CRESS com citação da fonte;
- eventos promovidos pelas unidades de ensino e entidades locais de interesse da categoria serão divulgados pelos canais de comunicação dos CRESS, em decorrência da quantidade de demanda.

b) Site (ou página virtual): atualmente, com a publicação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), é obrigatório para o CFESS e para os CRESS manterem suas páginas virtuais atualizadas. É preciso considerar o aumento do número de pessoas conec-

tadas à rede mundial, o baixo custo para sua implementação (dependendo do grau de programação do site), sua capacidade de armazenamento e divulgação de informação, entre outros fatores. Se uma pessoa quer uma informação sobre a profissão, a internet (e suas ferramentas de busca) tem sido fonte de pesquisa. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais, como entidades de caráter público, têm a obrigação de disponibilizar para a categoria e para a sociedade informações de suas atividades, investimentos e despesas. Sendo assim, as páginas devem conter algumas informações básicas, listadas a seguir:

- Conforme a Lei de Acesso à Informação e a Resolução CFESS nº 650/2013, publicação de relatórios anuais, prestações de contas, processos licitatórios, estrutura organizacional, registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros e despesas e dados gerais para o acompanhamento de ações e respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
- divulgação da agenda anual da entidade, incluindo eventos, seminários, reuniões, etc.;
- divulgação de notícias de interesse da categoria e da sociedade;
- divulgação de endereços e formas de contato do CFESS e de todos os outros CRESS, além dos links para os sites das entidades;


**ATENÇÃO ESPECIAL
À LEI DE ACESSO A
INFORMAÇÃO!**
**Ela garante a divulgação
de informações de
interesse público. Por
isso, o CFESS e os
CRESS têm a obrigação
de disponibilizar para
a categoria e para a
sociedade informações
de suas atividades,
investimentos, despesas,
entre outros dados!**

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO CFESS-CRESS

- divulgação de informações, conforme apontado no item informativo impresso;
- divulgação de material teórico-político produzido, como livros, cartilhas, etc.;
- divulgação do link para sistema de cadastro de assistentes sociais (SISCAWF).

c) Redes sociais: dada a crescente adesão das pessoas a estas redes, é importante que o Conjunto CFESS-CRESS ocupe estes espaços também, que, por sua vez, vêm sendo utilizados por diversas entidades para divulgação, comunicação e relacionamento com seus públicos específicos. Nesse sentido, no âmbito do Conjunto, elas podem estreitar a comunicação com a categoria e com a sociedade, tendo em vista que são utilizadas diariamente por milhões de pessoas. Graças às redes sociais, a internet tem se reafirmado também como um espaço de mobilização e formação de opinião. É recomendável que as páginas sejam institucionais.

d) Boletins Eletrônicos: a edição de boletins eletrônicos deve cumprir a função de divulgar as ações das entidades e também a de ampliar o alcance das notícias. É recomendável seguir os mesmos critérios dos itens informativo impresso, site e redes sociais e que tenham periodicidade definida.



PARA MATERIALIZAR NOSSA POLÍTICA, sugerimos alguns instrumentos de comunicação importantes que o Conjunto CFESS-CRESS pode e deve ter a seu alcance. Site e jornal são fundamentais!

e) Livros, brochuras e outros materiais: para garantir amplo acesso e difusão de conhecimentos na área de Serviço Social, tais materiais são fundamentais, pois servem também

como forma de qualificar o trabalho de assistentes sociais. Por isso, é preciso levar em consideração, para sua distribuição:

- Gratuidade de exemplares para os CRESS, bibliotecas e instituições de ensino de referência selecionadas;
- gratuidade para profissionais da comunicação que tenham interesse em publicar matérias relacionadas com o Serviço Social;
- fornecimento, a preço de custo, para a categoria de assistentes sociais e demais pessoas interessadas;
- disponibilização, sempre que possível, de uma versão digital no site da entidade.

f) Material publicitário: todo material publicitário do Conjunto CFESS-CRESS (cartazes, adesivos, folders, banners, spots de rádio, comerciais audiovisuais, banner eletrônico e outras ações de publicidade) deve ser pautado pelos posicionamentos definidos nos Encontros Nacionais. Além disso, deve conter a assinatura de quem os produziu e o ano de produção, nos seguintes termos:

- A assinatura Conselho Federal de Serviço Social e Conselhos Regionais de Serviço Social deve ser usada quando houver um acordo político de participação de ambos na confecção da peça;
- a assinatura Conselho Federal de Serviço Social deverá ser utilizada em publicidade referente às questões institucionais do Conjunto ou após consulta específica ao CFESS;
- a publicidade produzida pelos CRESS, em caráter regional, deverá ser assinada: Conselho Regional de Serviço Social, Estado e/ou Região.

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO CFESS-CRESS

g) Outros instrumentos: é interessante que vídeos, DVDs, spots de rádios ou outros suportes audiovisuais tenham algumas regras de padronização, como aplicação de logomarcas, conforme orientações anteriores, e que sejam disponibilizados de maneira ampla para a categoria.

SUGESTÕES PARA OUTRAS TAREFAS RELACIONADAS À COMUNICAÇÃO

a) Eventos, seminários, congressos e atividades afins: na organização de eventos, é preciso se atentar para algumas questões relacionadas à comunicação. São elas:

- **Sinalização:** os eventos do Conjunto devem apresentar sempre a assinatura do CRESS e do CFESS em local visível, em seus cartazes, banners e papelaria. Quando houver parceria com algum Regional, o nome do CRESS deve aparecer como Conselho Regional de Serviço Social, Estado e/ou Região. Sempre que houver representante do CFESS ou do CRESS na mesa de debate, é recomendável o uso de uma placa de identificação por escrito, contendo o nome da pessoa e a entidade que ela representa. Essa ação é importante para o registro fotográfico e audiovisual do evento;
- **Registro fotográfico e audiovisual:** os eventos do Conjunto deverão ter registro fotográfico e audiovisual, a partir da avaliação da Comissão de Comunicação. Em eventos de âmbito nacional, o CFESS deverá enviar uma cópia em DVD dos registros audiovisuais para cada Regional, devendo estes disponibilizar, da forma que acharem mais adequada, tais materiais para a categoria, em suas respectivas regiões;
- **Identificação de palestrantes:** nos eventos e materiais organizados pelo Conjunto CFESS-CRESS, quando pessoas graduadas

em Serviço Social receberem convite para participar, especificar se são bacharéis ou assistentes sociais.

b) Imprensa: o Conjunto deverá fornecer informações aos meios de comunicação sempre que necessário, como dados institucionais da profissão, esclarecimentos sobre atribuições profissionais, ética profissional, salário, carreira, imagem da profissão e outros assuntos que sejam de interesse da mídia em geral. Para isso, é importante que o CFESS e os CRESS tenham:

- Um material de divulgação para a imprensa, que contenha informações padronizadas sobre o trabalho de assistentes sociais, como os materiais *Assistente Social - um guia básico para conhecer um pouco mais sobre esta categoria* e *Serviço Social: conheça e valorize*;
- Uma lista de contatos de profissionais com especialização em diferentes áreas (catálogo de fontes) relacionadas ao Serviço Social e que compartilhem com os posicionamentos políticos do Conjunto CFESS-CRESS, para concederem entrevistas aos meios de comunicação em geral. Cada entidade é responsável por manter sua própria lista.

c) Publicidade: a publicidade de terceiros nos veículos do Conjunto é permitida, desde que a instituição interessada em custeá-la não apresente conflito de interesses ideológicos com o projeto ético-político profissional;

d) Identidade visual e padronização: alguns conceitos devem ser

ASSESSORIA DE IMPRENSA
O Conjunto CFESS-CRESS possui dois materiais estratégicos para isso: “Assistente Social - um guia básico para conhecer um pouco mais sobre esta categoria” e “Serviço Social: conheça e valorize”

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO CFESS-CRESS

comuns ao Conjunto, a exemplo do uso de logomarca, de papel timbrado e outros elementos gráficos e audiovisuais, que devem refletir a identidade visual das entidades, tendo em vista que contribuem para identificar e fortalecer a imagem institucional;

e) Coerência teórico-política: todos os textos e publicações desenvolvidas pelo CFESS e pelos CRESS devem manter a coerência teórico-política, buscando sempre se orientar por documentos já consolidados em deliberações do Conjunto ou por meio de resoluções do CFESS. A pluralidade de interpretações e posicionamentos deve ser garantida em outras esferas, como na publicação de artigos políticos e conjunturais, na liberdade de escolha de temas para boletins e outros. Nesse sentido, os instrumentos de comunicação do Conjunto CFESS-CRESS devem socializar com a categoria e a sociedade as deliberações nacionais de suas instâncias. Eventuais divergências podem ser abordadas, em respeito ao princípio da pluralidade, desde que se evidenciem as diferentes posições e que se indique aquela aprovada como orientação e posição nacional do Encontro Nacional.

LINGUAGEM: UM ITEM À PARTE

Já há alguns anos, o Conjunto CFESS-CRESS vem debatendo o uso de uma linguagem não discriminatória em suas produções. Entende-se como linguagem não discriminatória aquela que combata a gramática sexista, androcêntrica, heteronormativa, machista e racista.

Para um Conjunto que luta pela pluralidade, direitos humanos, liberdade, entre outros princípios, é quase uma obrigatoriedade evitar o uso de palavras que carregam teor preconceituoso, além de marcar posicionamento político contrário à violência que sujeitos sofrem diariamente pela linguagem.

Assim sendo, o CFESS e os CRESS têm autonomia para decidir a melhor maneira de utilizar a linguagem não discriminatória. No caso da linguagem de gênero, por exemplo, os Regionais podem utilizar termos genéricos (“classe trabalhadora”, em vez de “os trabalhadores”), a flexão de gêneros (“os trabalhadores e as trabalhadoras”), as barras (os/as trabalhadores/as) ou ainda a generalização dos termos no feminino (como “as assistentes sociais”, no lugar de “os assistentes sociais”), já que a categoria é majoritariamente formada por mulheres.

LINGUAGEM NÃO DISCRIMINATÓRIA: é quase uma obrigatoriedade evitar o uso de palavras que carregam teor preconceituoso, além de marcar posicionamento político contrário à violência que sujeitos sofrem diariamente pela linguagem.

Entretanto, é preciso se atentar para que o uso da linguagem não discriminatória não esbarre na questão técnica, que envolve uma forma de comunicação mais direta e concisa, que deve ser entendida pelos diversos públicos das entidades.

Além disso, deve-se evitar a utilização excessiva de termos técnicos e acadêmicos e, quando utilizados, isso deve ser feito de maneira criteriosa, seguido de explicações para o público leigo.

A mesma regra se aplica a siglas pouco conhecidas e nomes de programas, projetos e serviços, que devem ser acompanhados de seus significados por extenso (ao menos na primeira vez em que aparecerem no texto).

ACESSIBILIDADE: OUTRO ITEM À PARTE

Não dá para falar em ampliar a capacidade de comunicação das entidades sem discutir a acessibilidade. É preciso se comunicar com



**VOCÊ SABIA?
O Código de
Ética e a Lei de
Regulamentação
da profissão
estão disponíveis
em braile e em
audiolivro. Divulgue
esta informação!**

todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência.

Nesse sentido, o Conjunto CFESS-CRESS deve buscar, dentro da sua realidade financeira, ampliar as soluções de acessibilidade.

Alguns sites, como o do CFESS e de alguns CRESS, já oferecem ferramentas nesse sentido: o o Código de Ética em audiolivro, páginas virtuais desenvolvidas com as recomendações do Modelo de Acessibilidade em

Governo Eletrônico ou e-MAG, sintetizadores de voz e tradutores de libras virtuais, materiais audiovisuais com legendas e janelas de tradução de libras, entre outros.

O Conjunto conta inclusive com uma versão em braile do Código de Ética Profissional.

Entretanto, é recomendável que se aumente a produção de materiais estratégicos, como a disponibilização de conteúdo com áudio-descrição, libras, entre outros.



AÇÕES ESTRATÉGICAS CONTINUADAS

Existem diversas ações que devem ser realizadas de modo estratégico, para estruturar e fortalecer a Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS. No que tange à Comunicação, são definidas como *Ações Estratégicas Continuadas*:

1. Estimular a participação dos/as assessores/as de comunicação dos CRESS nos eventos do Conjunto, de acordo com a avaliação e possibilidade de cada Conselho;
2. Ampliar ações de comunicação no Conjunto CFESS-CRESS, especialmente nos Regionais que ainda não contam com instrumentos, materiais e iniciativas nesse campo;
3. Produzir, reimprimir e disponibilizar no site dos CRESS, materiais de divulgação da profissão e do Conjunto CFESS-CRESS em nível regional;
4. Divulgar experiências profissionais, que fortaleçam o projeto ético-político, nos meios de comunicação institucionais dos CRESS;
5. Manter atualizado um Guia de Fontes de profissionais de Serviço Social em diferentes áreas cuja atuação esteja em consonância com o projeto ético-político e sirva como fonte para a mídia;
6. Divulgar nos sites e redes sociais calendário anual das campanhas e atividades do Conjunto.



OUTRAS AÇÕES CONTINUADAS

Além das *Ações Estratégicas Continuadas*, é importante destacar três eixos que devem ser realizados pelo CFESS e pelos CRESS, tendo em vista ser resultado do acúmulo de experiências no âmbito da comunicação ao longo dos anos.

CAPACITAÇÃO PARA AS DIREÇÕES DO CFESS E CRESS

É importante assegurar, no início de cada gestão, capacitação para as pessoas que assumem as direções das entidades, e que haja participação das assessorias de comunicação.

Este treinamento, conhecido na comunicação como *media training*, ou treinamento de mídia, tem como objetivos:

1. Assessorar a direção recém-empossada nos processos de comunicação entre as entidades e seu público de interesse;
2. Explicar o funcionamento de uma assessoria de comunicação;
3. Apresentar a estrutura dos meios de comunicação no Brasil e os desafios para inserção do Serviço Social na mídia convencional;
4. Fortalecer o compromisso da gestão com a luta do Conjunto CFESS-CRESS pelo direito à comunicação;
5. Apresentar algumas normas e técnicas sobre a forma e

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO CFESS-CRESS

conteúdo dos materiais produzidos pelas entidades, com o intuito de melhorarem sua comunicação com a mídia.

COMEMORAÇÕES DO DIA DO/A ASSISTENTE SOCIAL

As comemorações do Dia do/a Assistente Social terão seus temas e artes definidos a partir dos seguintes parâmetros:

1. O tema será definido no Encontro Nacional CFESS-CRESS de cada ano;
2. A arte será deliberada após consulta aos CRESS, encaminhada pelo Conselho Federal;
3. Os materiais relativos às comemorações deverão ser encaminhados aos CRESS no mês de abril de cada ano;
4. O quantitativo de material será aumentado gradativamente a cada ano, a partir das possibilidades do CFESS.

SEMINÁRIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO

Realizar Seminário Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS, com o objetivo de:

- Capacitar (teoricamente e tecnicamente) as Comissões de Comunicação, diretorias e assessorias dos CRESS e CFESS, para a implementação da Política Nacional de Comunicação;
- Intensificar as formas de articulação entre as assessorias e Comissões de Comunicação dos CRESS;
- Estimular a participação de profissionais de comunicação que

trabalham no Conjunto nos diversos encontros promovidos pelo CFESS e pelos CRESS, como Descentralizados, Encontro Nacional, entre outros;

- Sensibilizar sobre a importância da comunicação para o Conjunto CFESS-CRESS, especialmente para os Regionais que ainda não contam com instrumentos, materiais e iniciativas nesse campo;
- Avaliar a implementação da Política Nacional de Comunicação, com as alterações necessárias ao documento.

PARA SABER MAIS

Conforme já tratado no início deste documento, a Política de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS vem se constituindo, no decorrer do tempo, como fruto da ação militante de diferentes gestões e com imprescindíveis contribuições de profissionais da área e de pesquisadores e pesquisadoras da temática. Para conhecer as versões anteriores, acesse o site do CFESS!



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

CONSELHOS REGIONAIS
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br